

RESSALVA

Atendendo solicitação do(a) autor(a), o texto completo deste trabalho não será disponibilizado por motivo de pedido de Patente.

Informamos que a defesa foi realizada em 28/02/2020 em modalidade Restrita.

A versão completa deste trabalho será disponibilizada após 28/02/2022

TERMO DE SIGILO PARA MEMBRO DE BANCA EXAMINADORA

Luis Henrique Souza Guimarães, brasileiro, casado, residente na Rua Guia Lopes 1641, Ribeirão Preto, SP, biólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 195030858-88, portador da cédula de identidade RG nº 24290264-9, SSP/SP, doravante denominado **EXAMINADOR**;

Considerando que a UNESP possui política institucional que visa a proteção legal dos resultados oriundos de suas atividades de pesquisa e desenvolvimento técnico e tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada; e

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei nº 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei nº 10.973/04 (Lei de Inovação, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005) e Lei Complementar nº 1.049/08 (Lei Paulista de Inovação, regulamentada pelo Decreto nº 54.690, de 18 de agosto de 2009);

firma o EXAMINADOR o presente Termo de Sigilo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O EXAMINADOR compromete-se a manter sigilo em relação a qualquer "Informação Confidencial" a que tiver acesso no exercício de suas atividades de membro de banca examinadora constituída para análise da dissertação intitulada Estudo do efeito de indutores na melanização do mutante MEL 1 do fungo *Aspergillus nidulans* desenvolvida pelo mestrando William Bartolomeu de Medeiros, da Unidade Instituto de Química de Araraquara, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

CLÁUSULA SEGUNDA. A expressão "Informação Confidencial" abrange toda a informação relativa às pesquisas desenvolvidas no escopo da dissertação a que o EXAMINADOR tenha acesso, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos.

Parágrafo único. Não será considerada "Informação Confidencial" aquela que estiver sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada ao EXAMINADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente termo vigorará até que os direitos de propriedade intelectual das pesquisas desenvolvidas no escopo da (dissertação / tese) estejam devidamente protegidos junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e junto ao Órgão competente em âmbito internacional pela UNESP.

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito uma das varas da Fazenda Pública Estadual, circunscrição judiciária de São Paulo, Capital, para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

E para todos os efeitos, firma o presente termo na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.


EXAMINADOR


TESTEMUNHA

Nome: Robson Adriano Lima
CPF/MF: 273.080.828-06


TESTEMUNHA

Nome: Ana Paula Berto Guidolin
CPF/MF: 302.187.828-88

TERMO DE SIGILO PARA MEMBRO DE BANCA EXAMINADORA

Valéria de Carvalho Santos Ebinuma, brasileira, casada, Avenida berimbau, 06, professora, inscrito no CPF/MF sob nº 319092978-52, portador da cédula de identidade RG nº 35.011.780-9, SSP/SP, doravante denominado **EXAMINADOR**;

Considerando que a UNESP possui política institucional que visa a proteção legal dos resultados oriundos de suas atividades de pesquisa e desenvolvimento técnico e tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada; e

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei nº 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei nº 10.973/04 (Lei de Inovação, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005) e Lei Complementar nº 1.049/08 (Lei Paulista de Inovação, regulamentada pelo Decreto nº 54.690, de 18 de agosto de 2009);

firma o EXAMINADOR o presente Termo de Sigilo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O EXAMINADOR compromete-se a manter sigilo em relação a qualquer "Informação Confidencial" a que tiver acesso no exercício de suas atividades de membro de banca examinadora constituída para análise da (dissertação) intitulada Estudo do efeito de indutores na melanização do mutante MEL1 do fungo *Aspergillus nidulans* desenvolvida pelo (mestrando) William Bartolomeu de Medeiros, da Unidade de Araraquara, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

CLÁUSULA SEGUNDA. A expressão "Informação Confidencial" abrange toda a informação relativa às pesquisas desenvolvidas no escopo da (dissertação) a que o EXAMINADOR tenha acesso, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos.

Parágrafo único. Não será considerada "Informação Confidencial" aquela que estiver sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada ao EXAMINADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente termo vigorará até que os direitos de propriedade intelectual das pesquisas desenvolvidas no escopo da dissertação estejam devidamente protegidos junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e junto ao Órgão competente em âmbito internacional pela UNESP.

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito uma das varas da Fazenda Pública Estadual, circunscrição judiciária de São Paulo, Capital, para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

E para todos os efeitos, firma o presente termo na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.

Valéria C. S. Ebinuma

EXAMINADOR

[Assinatura]

TESTEMUNHA

Nome: Robson Adriano Lima
CPF/MF: 273.080.828-06

Ana Paula Berto Guidolin

TESTEMUNHA

Nome: Ana Paula Berto Guidolin
CPF/MF: 302.187.828-88